PROJETO DE LEI Nº. 41, de 13 de julho de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação, do imóvel dominial, a seguir descrito:

I – um terreno urbano situado nesta Cidade, à Rua Joaquim Camilo, na quadra 52 (cinquenta e dois) do Loteamento Municipal, o lote "Y", com a área de 148,22m² (cento e quarenta e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados), medindo 11,30m de frente, limitando com a Rua Joaquim Camilo; 03,30m de fundo, limitando com parte do lote 01 (matrícula nº 1649), parte do lote 18-A (matrícula 4484) e lote 18-B (matrícula 4484) de Elias Rodrigues da Fonseca; medindo 20,25 na lateral direita, limitando com o lote I da Paróquia Sagrado Coração de Jesus; e medindo 21,84m na lateral esquerda, limitando com o lote I da quadra 08, da Vila Rio Claro, objeto da matrícula nº 8.562, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçu/GO.

Art. 2º. A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada a PASCOAL TEÓFILO DE LIMA e sua mulher ELIZABETH NUNES DE OLIVEIRA, com a finalidade de proporcionar ao casal a regularização do lote onde se encontra edificada sua casa residencial.

Parágrafo único. Ficam autorizados o Tabelionato de Notas e o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis a procederem com os atos da escrituração, registros e averbações necessários, arcando os beneficiários da doação com todas as despesas.

Art. 3º. Não há cláusula resolutiva a constar na escritura, haja vista a conclusão da construção no local, de uma casa residencial, pertencente ao casal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos..13... dias do mês de julho de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026026
Fls.: 1630 Livro: 002
Data: 13/07/2017 Às: 8h30min
Assinatura

Ofício Mensagem nº 036 /2017 CAÇU/GO, 12 de julho de 2017.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.....41....., Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública à pessoa que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal autorização para doar a área de terreno mencionada no referido projeto.

Esclarecemos que o imóvel a ser doado é o que consta da matrícula nº 8562, do Livro nº 02, referente a sobra de área da quadra nº 52, do Loteamento Municipal, contendo a área total de 148,22m^2, com a descrição perimétrica constante da mencionada matrícula.

Esclarecemos mais, que propomos a doação em razão do Sr. Pascoal Teófilo de Lima e sua mulher Sra. Elizabeth Nunes de Oliveira, terem edificado sua casa residencial e atingido o mencionado lote em sua totalidade, fato que eles e o Município, desconheciam na época, somente descobrindo após criterioso levantamento dos lotes da quadra.

Nestes termos, tendo o Município silenciado quando deveria impugnar a construção e não havendo interesse em indenizar os ocupantes do terreno pelas edificações nele realizadas, com a finalidade de regularizar a situação propõe a presente doação.

Não se torna necessário a inclusão de cláusulas resolutivas na escritura, tendo em vista que a obra já se acha pronta.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em ..12.. de julho de 2017.

Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.